



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INDICAÇÃO**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO RURAL EM TODA A EXTENSÃO DA VIA DE ACESSO AO CÓRREGO BARRO BRANCO, NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

*Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de realização do calçamento rural em toda a extensão da via de acesso ao Córrego Barro Branco, na comunidade de Santa Rosa.*

tendo em vista que a estrada, em sua atual condição, apresenta frequentes transtornos para os moradores, produtores rurais e demais usuários. Nos períodos de chuva, a via fica escorregadia e com grande acúmulo de lama, dificultando o tráfego e comprometendo o acesso de veículos, incluindo transporte escolar e serviços de saúde. Já na época de estiagem, a poeira excessiva causa desconforto e pode afetar a saúde dos moradores. O calçamento rural proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança e escoamento da produção agrícola, além de valorizar a região e garantir maior qualidade de vida à comunidade.

Marilândia, 11 de novembro de 2025.

**AILTON NUNES DOS ANJOS**

Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400380032003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **11/11/2025 12:56**

Checksum: **CB9CF8A275D77A815E18857EED3357B18C3BEDD6E085227EC590A7894E323A6B**



---

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.